



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 014, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

“Reajusta o valor das Diárias dos Agentes Políticos e Servidores Municipais e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARRAIAL – PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 4º da Lei nº 157, de 03 de novembro de 2009.

CONSIDERANDO que o último reajuste das diárias dos agentes políticos e dos servidores municipais foi em 04 de janeiro de 2016, conforme Decreto nº 02/2016.

CONSIDERANDO que os valores atuais das diárias a serem pagos aos servidores públicos e agentes políticos do município achou-se defasados e desatualizados, eis que sem qualquer majoração ou reajuste desde 04 de janeiro de 2016.

CONSIDERANDO a necessidade de corrigir e reajustar tais valores, que são alcançados aos servidores públicos e agentes políticos do município, que se deslocou para fora do município, no desempenho de suas atribuições, missão ou estudo de interesse da Administração, a título de cobrir as despesas com alimentação e hospedagem.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam reajustados os valores a serem pagos a título de “diárias aos servidores públicos e agentes políticos, constantes no anexo I do Decreto nº 02 de 04 de janeiro de 2016.

Art. 2º - As despesas decorrente da execução deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentaria própria.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 02 de 04 de janeiro de 2016.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL
GABINETE DO PREFEITO



Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arraial (PI), 18 de março de 2022.

Aldemes Barroso da Silva
Prefeito

José Balduino Madeira
Secretário de Governo

Numerado, registrado e publicado a presente Lei, no Diário Oficial dos Municípios, Edição _____, que circulou no dia ____ de ____ de 2022.

ANEXO I

Agente Político/Servidor	No Estado	Fora do Estado	Capital Federal
Prefeito e Vice-Prefeito	R\$ 450,00	R\$ 900,00	R\$ 1.400,00
Secretários Municipais, Ouvidor, Procurador Geral e Controlador	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00
Demais Servidores	R\$ 135,00	R\$ 270,00	R\$ 520,00